



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	762	R\$ 4.002.000,00	AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	764	R\$ 3.298.000,00	AMORTIZAÇÃO E JUROS SOBRE A DÍVIDA
TOTAL					R\$ 7.300.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 731.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.30.41.00	01.000.0000	10	R\$ 84.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.50.41.00	01.000.0000	11	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	19	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	55	R\$ 327.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	218	R\$ 81.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	225	R\$ 518.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 679.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	377	R\$ 313.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.33.00	01.000.0000	388	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.36.00	01.000.0000	389	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	3.3.90.39.00	01.000.0000	390	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.177	4.4.90.52.00	01.000.0000	394	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	400	R\$ 1.765.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 328.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	648	R\$ 600.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.40.00	01.000.0000	649	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 379.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	698	R\$ 507.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	771	R\$ 182.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.50.43.00	01.000.0000	779	R\$ 83.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.34.00	01.000.0000	784	R\$ 250.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	3.3.90.39.00	01.000.0000	786	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.51.00	01.000.0000	791	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.36.01	27.812.0241.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	792	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.43.01	23.695.0231.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	814	R\$ 182.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 7.300.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de setembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município